



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1016, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a correção monetária deve ser atualizada anualmente, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 008/2009, com disposição expressa no seu § 1º, do seu art. 156;

D E C R E T O

Art. 1º A Correção Monetária de créditos tributários de qualquer natureza, decorrentes da impontualidade total ou parcial, corresponderá, no exercício fiscal de 2013, ao percentual de **4,8509%**, ao ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 03 de janeiro de 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração